

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 01/2024-DPE/AP
10º CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ

Dispõe sobre a abertura do 10º concurso de promoção, que dispõe acerca do provimento de cargo vago de Defensor Público de 1ª Classe da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a aprovação da lista de antiguidade em sessão ordinária no dia 3 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 764, de 2 de setembro de 2024, que exonerou, a pedido, Rodrigo Dias Saraiva, o qual era titular da Defensoria do Núcleo de Pedra Branca do Amapari;

CONSIDERANDO a existência de 01 (uma) vaga na Defensoria do Núcleo de Pedra Branca do Amapari;

CONSIDERANDO que somente Defensores Públicos de 1º classe ou classe mais elevada podem ser titularizados e lotados nas Defensorias Públicas vagas;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

CONSIDERANDO a Resolução nº 40/2021/CSDPEAP, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o processo de promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento na carreira de Defensor Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o interesse público em preencher todos os cargos de Defensor Público do Estado do Amapá que se encontram vagos da maneira mais célere possível;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Concurso de Promoção para preenchimento de 01 (uma) vaga para 1ª Classe, sendo por critério de merecimento.

Art. 2º. A promoção de que trata o presente Edital dispensará o interstício de dois anos de efetivo serviço na classe se não houver quem preencha tal requisito, ou se quem o preencher

recusar a promoção, sendo vedada, de qualquer forma, a promoção “per saltum”.

I – A promoção será efetivada por ato do Defensor Público-Geral;

II – É facultada a recusa à promoção, no momento da escolha de sua vaga, durante a sessão do processo de promoção, sem prejuízo do critério para o preenchimento da vaga recusada.

Art. 3º. Os interessados em promoção por merecimento ao cargo disponível neste edital deverão manifestar-se por escrito, através de requerimento a ser protocolado via sistema SEI, endereçado ao Defensor Público-Geral, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado, de acordo com o modelo de requerimento constante no anexo único.

§1ª. Recaindo o último dia de inscrição em dia não útil ou sem expediente, o prazo será prorrogado ao primeiro dia útil seguinte.

§2º. O requerimento de inscrição, será dirigido pelo interessado ao Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, quem remeterá, posteriormente, aos membros do Conselho Superior.

§3º. O requerente deverá indicar, taxativamente, em quais critérios para aferição de merecimento desejará ser avaliado, relacionando a documentação comprobatória da pontuação, descrevendo detalhadamente a ação/atividade, sob pena de não receber nenhuma pontuação.

§4º. Os documentos comprobatórios somente serão avaliados nos critérios devidamente relacionados.

Art. 4º O Defensor Público regularmente inscrito poderá acompanhar todos os atos públicos do processo de promoção, de forma direta ou através de procurador legalmente constituído.

Art. 5º A promoção será decidida em reunião específica para esse fim.

§1ª. Na votação para a aferição do merecimento, que ocorrerá em sessão secreta, no dia **11 de outubro de 2024, às 15h**, a qual convoco desde já, cada Conselheiro indicará a pontuação atribuída a cada um dos candidatos inscritos, obtendo-se, ao final, a média aritmética das pontuações conferidas.

§2º. Aprovada a pontuação por merecimento de cada candidato, será publicada, uma lista, organizada em ordem decrescente da pontuação obtida.

§3º. Da pontuação do merecimento, caberá impugnação dirigida ao próprio Colegiado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação.

§4º. Apresentada a impugnação, será notificado o candidato diretamente interessado para,

querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao do recebimento da notificação.

§5º. Findo o prazo de impugnação ou renunciando os candidatos a esse prazo, caso não haja impugnações, fica desde já designado o dia **31 de outubro de 2024, às 15h**, para realização da respectiva sessão. No caso de haver impugnações, estas serão avaliadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e, em seguida, será designada a sessão.

§6º. Consideram-se habilitados para concorrer a cada vaga da promoção por merecimento os Defensores Públicos Substitutos que integrarem o primeiro quinto da lista de antiguidade da classe, conforme Lei Complementar nº 135 de 10/01/2022.

§7º. O primeiro quinto da lista de antiguidade deve sofrer arredondamento para o número inteiro superior, caso fracionário o resultado do seu cálculo.

§8º. Se algum integrante da primeira quinta parte da lista de antiguidade não manifestar interesse, apenas participam os demais integrantes, não sendo admissível sua recomposição.

§9º. Se todos os integrantes da primeira quinta parte não manifestarem interesse, deve ser formada a segunda quinta parte, considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma classe, excluindo-se os integrantes do primeiro, e assim sucessivamente.

§10º. Encabeçará a lista tríplice o candidato que obtiver o maior número de pontos dentre os critérios estabelecidos na Resolução 40/2021 - CSDPEAP, figurando em segundo e terceiro lugares, respectivamente, os que obtiverem pontuação imediatamente inferior.

§11º. Ocorrendo empate, será observado, como critério de desempate, a ordem de antiguidade na carreira.

§12º. Após cada escolha do Defensor Público-Geral, será acrescentado à lista tríplice o candidato subsequente que obteve a maior pontuação, entre os habilitados para concorrerem para a vaga, observados os critérios de desempate.

Art. 6º. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá encaminhará aos Conselheiros, até a data da Sessão Secreta, certidão informando a existência ou não de sanções administrativas, bem como a regularidade e tempestividade da entrega dos relatórios mensais do candidato inscrito.

Art. 7º. À promoção de que trata este edital, aplicam-se os termos da Resolução n.º 40/2021/CSDPEAP.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral, com recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.



Art. 9º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE PROMOÇÃO Nº01/2024-DPE/AP
10º CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ**

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Amapá,
Eu, _____, brasileiro(a), _____
_____ (estado civil), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de
n. _____, Defensor(a) Público(a), matrícula funcional de n. _____,
lotado(a) na _____, venho, por meio deste, requerer minha
inscrição para o **CONCURSO DE PROMOÇÃO** para preenchimento de vaga de Defensor
Público de 1ª Classe do quadro da carreira de Defensor Público do Estado do Amapá, pelo
critério de **merecimento**, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de Promoção n.º
01/2024/DPE/AP – 10º Concurso de Promoção.

DECLARO estar ciente das normas previstas na Lei Complementar de n. 80/94, na Lei
Complementar Estadual de n. 121/2019 (alterada pela LCE 135/2022), bem como na
Resolução nº 40/2021/CSDPEAP.

Nestes termos. Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 803, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Tornar sem efeito a Portaria n.º 126/2023 –
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000001967-0;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 126/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 10/02/2023, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 026 de 10/02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 805, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores como fiscais do Contrato n.º 001/2023, com a empresa TIM S.A, do Processo n.º 24.0.000001967-0-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **Walter da Silva Araújo Filho** - Coordenador de Tecnologia da Informação/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Michelle Nascimento da Conceição** - Assessora Técnica Nível II/Gabinete da Defensoria Pública-Geral/DPE-AP e **Elicarlos de Oliveira Araújo** - Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para atuarem como fiscais do contrato n.º 001/2023, do Processo n.º 24.0.000001967-0-DPE-AP, da empresa **TIM S. A**, **CNPJ: 02.421.421/0001-11**, serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades local e longa distância nacional, com fornecimento de aparelhos de smartphones 5G ou tecnologia superior, em regime de comodato, com vigência de 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 806, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Tornar sem efeito a Portaria n.º 1009/2023 –
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000001967-0;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 1009/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 12/09/2023, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 1009 de 12/09/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 807, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores como fiscais do Contrato n.º 036/2023 com a empresa NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH LTDA do Processo n.º 24.0.000001967-0-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores, **Walter da Silva Araújo Filho** - Coordenador de Tecnologia da Informação/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Michelle Nascimento da Conceição** - Assessora Técnica Nível II/Gabinete da Defensoria Pública-Geral/DPE-AP e **Elicarlos de Oliveira Araújo** - Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para atuarem como fiscais do contrato n.º 036/2023 do Processo n.º 24.0.000001967-0- DPE-AP, da empresa **NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH LTDA, CNPJ: 34.008.992/0001-15** que trata de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades local e longa distância nacional, com fornecimento de aparelhos de smartphones 5G ou tecnologia superior, em regime de comodato, com vigência a contar de 12 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 808, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Errata da Portaria n.º 749/2024 - Defensoria
Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Errata da Portaria n.º 749/2024/DPE-AP, publicada no Diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 158, de 27 de agosto de 2024, com circulação em 27 de agosto de 2024.

Onde se lê:

Art. 2º – Nomear **Kupper Souza Viana** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 02 de setembro de 2024.

Leia-se:

Art. 2º – Nomear **Kupper Souza Viana** no cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Engenharia e Fiscalização, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 02 de setembro de 2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 407, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Revogação e designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 815, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **Raphaella Alves Correa** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 394, de 12 de setembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 136/2024, de 26 de fevereiro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 394/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de atuação da defensora pública substituta **Raphaella Alves Corrêa**, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no dia 22 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Raphaella Alves Corrêa**, para atuação na 3ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 21 de setembro a 7 de outubro de 2024.**

Art. 3º. Designar a defensora pública substituta **Raphaella Alves Corrêa**, para acumulação extraordinária, na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 21 a 29 de setembro de 2024.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 408, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 809, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **Victória Nunes de Almeida** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Victória Nunes de Almeida**, para atuação na Defensoria de Vitória do Jari, **a partir do dia 22 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 409, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.0000003910-8/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 816, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **Thalita Araújo Silva**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 718/2024, de 12 de setembro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **2ª Defensoria Criminal de Macapá**, para acumulação extraordinária, na Defensoria de Mazagão, **no dia 20 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Thalita Araújo Silva**, para acumulação extraordinária, na Defensoria de Mazagão, **nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 410, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Revogação e designação de
defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 811, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **Gabriela Raymundo Carneiro** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 232, de 30 de julho de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 232/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de atuação da defensora pública substituta **Gabriela Raymundo Carneiro**, na 3ª Defensoria Cível de Macapá, no dia 21 de setembro de 2024.

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Gabriela Raymundo Carneiro**, para atuação na 3ª Defensoria Cível de Macapá, **a partir do dia 8 de outubro de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 411, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Revogação e designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 744, de 26 de agosto de 2024, que nomeou **Camila Freire Monteiro de Araújo** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 394, de 12 de setembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 394/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de atuação da defensora pública substituta **Camila Freire Monteiro de Araújo**, na Defensoria de Vitória do Jari, **no período de 22 a 27 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Camila Freire Monteiro de Araújo**, para atuação na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **a partir do dia 22 de setembro de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 412, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação de defensor público substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.351, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou **Arthur de Almeida Pessoa** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 273, de 7 de agosto de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 287, de 14 de agosto de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente as Portarias n.º 273/2024/SDP-AI e 287/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **Defensoria do Núcleo de Mazagão**, na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, **nos dias 20, 23, 24 e 25 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa**, para acumulação extraordinária, na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, **nos dias 20, 23, 24 e 25 de setembro de 2024.**

Art. 3º. Designar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa**, para atuação na Defensoria de Pedra Branca do Amapari, **a partir do dia de 22 de setembro de 2024.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 413, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 813, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **Laura Lelis Pascoal** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Laura Lelis Pascoal**, para atuação na 2ª Defensoria de Oiapoque, **a partir do dia 22 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 414, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 743, de 26 de agosto de 2024, que nomeou **Maira de Luca Leal** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 378/2024, de 6 de setembro de 2024, da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Maira de Luca Leal**, para atuação na Defensoria de Pedra Branca do Amapari, **no período de 9 a 21 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Maira de Luca Leal**, para atuação na 2ª Defensoria de Oiapoque, **a partir do dia 22 de setembro de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 735, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004214-1;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública Aline Costa da
Silva, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana, no dia 27 de
setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral no exercício das atribuições do Corregedor-Geral.

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 736, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004283-4;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública Mayara do Socorro
Pedrozo de Miranda, que exerce suas atividades na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos
Institucionais, no dia 30 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral no exercício das atribuições do Corregedor-Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023
Vinculado ao Processo nº 24.0.000002727-4 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses cujo objeto prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota automotiva; **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, II, e §2º Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **Vigência:** de 22 de setembro de 2024 à 22 de setembro de 2025; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 339030 e Natureza: 339039, referente a Adesão de Ata de Registro de Preços n.º 067/2022 do pregão eletrônico nº 028/2022, **Valor Global do Contrato: R\$ 384.694,00** (trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante e RENATA NUNES FERREIRA pela contratada.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: